



ANEXO I B - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura do Município de Leme - São Paulo

Requisição nº 54/2026.

UNIDADES REQUISITANTES:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; e GABINETE DO PREFEITO.

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Veículos modelo de fabricação, mínimo, 2023/2024, em caráter não eventual, sem motorista, quilometragem livre, com seguro total, em condições de trafegar dentro e fora do município, incluídas as despesas com lubrificantes, pneus e os serviços de manutenções corretivas e preventivas, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição dos materiais citados.

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra nos termos das seguintes normas legislativas:

- ✓ Lei no 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos;
- ✓ Lei no 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- ✓ Decreto Municipal nº 8.055/2023, que dispõe sobre o critério de julgamento menor preço ou maior desconto;

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda para contratação de empresa para Locação de Veículos, em caráter não eventual, sem motorista, quilometragem livre, com seguro total, em condições de trafegar dentro e fora do município, incluídas as despesas com lubrificantes, pneus e os serviços de manutenções corretivas e preventivas.

O crescimento populacional e econômico são fatores interligados que moldam as necessidades e desafios enfrentados pela Administração Pública. Assim sendo, em consequência do crescimento populacional, a demanda por serviços públicos aumentam, como educação, saúde, infraestrutura, segurança pública, etc.

A demanda por transporte se justifica pela necessidade de deslocamento de servidores, colaboradores para a realização de atividades essenciais, como:

- ✓ Atividades Administrativas: Deslocamentos para reuniões, treinamentos e eventos que exigem a presença de representantes dos órgãos em diferentes localidades.
- ✓ Atendimento ao Públíco: Visitas a comunidades, hospitais e outros locais para a prestação de serviços e acompanhamento de programas públicos.
- ✓ Fiscalização e Inspeção: Deslocamentos para a realização de atividades de fiscalização, inspeção e monitoramento de obras e serviços públicos, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos.
- ✓ Assegurar o transporte sanitário de pacientes para os centros de especialidades, para consultas e exames, em outros municípios.

Em virtude das atuais demandas operacionais e da diversidade de funções desempenhadas pelos setores municipais, a opção pela locação em detrimento da aquisição destes veículos objetiva eficiência e economia ao erário, haja vista que seria uma aquisição de alto valor agregado. Além do custo de aquisição, a administração teria despesas adicionais com seguros, taxas e licenciamento anual, somados aos custos de todas as manutenções relativas aos



veículos. Vale destacar, inclusive, que não há disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição de novos.

É importante, ainda, frisar que os veículos próprios da frota municipal se encontram com alta rodagem e alto custo de manutenção, podendo eventualmente serem retirados de circulação por inservibilidade e baixo custo-benefício, além de serem insuficientes para atender toda sua demanda.

Neste sentido, a locação de veículos emerge como uma estratégia viável e eficiente, alinhada à necessidade de racionalização de recursos, flexibilidade financeira e adaptação dinâmica às exigências do serviço público.

Desta forma, o setor público deve equilibrar o atendimento às necessidades crescentes com a eficiência na alocação de recursos. No que tange aos carros, eles desempenham um papel relevante na Administração Pública por várias razões:

- a) **Mobilidade e Acesso aos Serviços:** Os veículos garantem que os servidores públicos possam se deslocar de forma eficiente para atender às demandas da população. Permitem que os profissionais da administração e da saúde assegurem o transporte sanitário de pacientes para centros de especialidades, consultas e exames em outros municípios, além de possibilitar que servidores de diversos setores cheguem aos locais onde seus serviços são necessários.
- b) **Fiscalização e Monitoramento:** Carros são utilizados para fiscalizar e monitorar atividades, como controle de tráfego, segurança e verificação de obras públicas. Eles ajudam a garantir o cumprimento das leis e regulamentos.
- c) **Logística e Transporte de Materiais:** Na gestão pública, carros são usados para transportar materiais, documentos, equipamentos e suprimentos.
- d) **Representação Institucional:** Carros oficiais são usados para representar a Administração Pública em eventos, reuniões e visitas a outras instituições. Eles simbolizam a presença do Estado e sua capacidade de atender às necessidades da sociedade.

Assim sendo, os carros são ferramentas indispensáveis para a eficiência e eficácia da Administração Pública, permitindo que os serviços sejam prestados de forma ágil, segura e abrangente.

A partir disso, algumas secretarias municipais estão necessitando de veículos para exercer suas funções, quais sejam: a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO, que serão devidamente justificados a seguir de acordo com o **Memorando 1DOC sob o Nº 17.274/2025**.

A Secretaria de Esporte Conforme solicitação em despacho anterior, encaminhamos as informações relativas à demanda da Secretaria de Esportes e Lazer quanto à utilização de veículo oficial: Quantidade de veículos requisitada: 01 (um) veículo. Descrição das atividades a serem atendidas: O veículo será utilizado para a locomoção de servidores aos eventos e compromissos designados à pasta, transporte de materiais de higiene e limpeza aos locais sob responsabilidade da Secretaria, bem como para deslocamentos relacionados a compromissos rotineiros inerentes às atividades administrativas e operacionais da unidade. A solicitação visa garantir o bom funcionamento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Esportes e Lazer, assegurando maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas institucionais.

O Gabinete do Prefeito apresenta a necessidade de automóveis 1 (um) SUV e 2 (dois) para atender às viagens oficiais, reuniões e visitas a outros municípios e estados, atribuídos às atividades do executivo. Atualmente, contamos com apenas 03 (três) veículos disponíveis no gabinete, os quais têm se mostrado insuficientes para atender a todas as necessidades. Esses veículos estão sendo utilizados não apenas para os compromissos do Prefeito, mas também





para atender ao Vice-Prefeito, secretários municipais e para o deslocamento de servidores a cursos e eventos em outras cidades.

A **Secretaria de Meio Ambiente** apresenta a necessidade de 1 (um) automóvel para a realização de viagens, participação em congressos e reuniões com conselhos de outros municípios, bem como para visitas ao aterro municipal, que são atividades atribuídas à pasta. Atualmente, a Secretaria não dispõe de quantidade suficiente de veículos para suprir a demanda existente, especialmente considerando as diversas atividades realizadas nos bairros do município que exigem a locomoção de pessoal para organização e execução.

Para a **Secretaria de Cultura**, com 1 (um) veículo solicitado o orgão busca desenvolver as atividades que serão atendidas com a utilização dos veículos é para atendimento das oficinas culturais, levando os materiais de consumo até os prédios próprios que temos como a biblioteca, anfiteatro, museu e a antiga prefeitura, além do parque de exposições que são locais longe do prédio do paço municipal e demandam a presença de funcionários para acompanhar as atividades e manutenções do mesmo.

A **Secretaria de Serviços Públicos** necessita de 1 (um) automóveis para suprir as necessidades dos servidores públicos em funções externas. As atividades que serão desempenhadas com o veículo: Pick-up: Apoio logístico, deslocamento para acompanhar os serviços na manutenção das estradas Rurais, verificar serviços solicitados de manutenção e limpeza nas áreas verdes e locais diversos.

A Secretaria de **Transporte** apresenta a necessidade de automóvel 1 (um) hatch, para realizar viagens e atender às atividades promovidas pelos funcionários da pasta. Atualmente, a secretaria não dispõe de uma quantidade suficiente de veículos para suprir essa demanda, o que compromete a eficiência na realização de suas funções. As atividades que serão desempenhadas com o veículo é: Hatch: Deslocamentos para serviços administrativos, reuniões, viagens da Secretaria, etc. Atualmente, a Secretaria de Transportes e Viação não dispõe de nenhum veículo próprio, sendo portanto, insuficiente para o desempenho das atividades exercidas.

A **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, a aquisição se faz necessária para viabilizar as visitas domiciliares às famílias beneficiárias dos programas Bolsa Família e Cadastro Único, especialmente aquelas classificadas como unipessoais, garantindo o acompanhamento adequado e a efetividade das ações sociais desenvolvidas.

Por fim, a **Secretaria de Saúde** encaminhamos abaixo o levantamento das necessidades atuais de veículos para atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Saúde, sendo as quantidades na secretaria insuficientes: 4 (quatro) carros destinados à Central de Ambulâncias, com a finalidade de atender às demandas administrativas e logísticas associadas ao setor. 1 (um) veículo utilitário (pick-up) para uso exclusivo do setor de manutenção, visando o transporte de equipamentos e materiais diversos entre as unidades de saúde do município. 10 (dez) vans destinadas ao transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos em outras cidades, garantindo conforto, segurança e pontualidade nos atendimentos e 1 (um) furgão com ar-condicionado para a retirada e o transporte adequado de medicamentos, respeitando as condições exigidas de armazenamento e conservação dos insumos farmacêuticos. A presente solicitação visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela pasta, promovendo o atendimento eficiente e humanizado à população.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratação Anual para o ano de 2025 (ID 46362661000168-0-000001/2025), divulgado no site oficial da Prefeitura de Leme - SP.





3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços pretendidos com a contratação proposta têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para pleno atendimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme será detalhado na minuta do instrumento convocatório para participar do certame.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- ✓ Ser pessoa jurídica;
- ✓ Efetuar a realização do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- ✓ Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do serviço;
- ✓ Possuir os requisitos de habilitação exigidos no edital e comprovar, previamente que mantém as mesmas condições de habilitação, sob pena de ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e demais cominações legais;

Capacidade técnico-operacional, através da apresentação de atestado ou certidão, em nome da licitante fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021

Da subcontratação

Não será permitida a subcontratação.

Indicação de marcas ou modelos e vedação de marca ou produto

Não serão indicadas marcas ou modelos, tampouco serão vedadas marcas ou produtos específicos, pois estes dependem de processos de padronização, porém, os itens ofertados pelos licitantes deverão obedecer aos requisitos mínimos de qualidade indicados neste estudo e no Termo de Referência.

Da exigência de amostras

Não será exigida amostra, mas sim, catálogo conforme Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade, dado seu potencial de restringir a competitividade do certame.





Exigência de garantia

Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto por tratar-se de contratação de baixa complexidade de execução. Além disso, a exigência pode desestimular a participação de empresas, especialmente pequenas e médias, que podem não ter recursos suficientes para atender a essa exigência.

Caracterização do objeto

Os serviços são considerados “comuns”, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Desta forma, se enquadram nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidade de licitação, critério de julgamento e regime de execução

Considerando se tratar de serviços comuns, a contratação será realizada por meio de pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, conforme art. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O regime de execução será o de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os pagamentos se darão mensalmente.

Vigência

Os serviços objeto deste estudo se enquadram como serviços contínuos, devido à necessidade permanente de manter o transporte, pelos motivos descritos no tópico “Descrição da Necessidade”. Portanto, deverá ser previsto que o contrato decorrente deste processo terá prazo de 5 (cinco) anos e que poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos dos art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo a ser licitado será definido com base em levantamento técnico minucioso das demandas atuais apresentadas pelas secretarias municipais, considerando, inclusive, as adequações e reduções pontuais indicadas por cada pasta. Essa definição leva em conta o encerramento do contrato anterior de locação de veículos, ocorrido em dezembro de 2024, bem como a vigência dos Contratos Emergenciais nº 70/2025 – renovado pelo nº 435/2025 – e nº 71/2025 – renovado pelo nº 512/2025 –, firmados em decorrência do distrato com a empresa originalmente contratada.

A execução desses contratos emergenciais se estenderá até o mês de Janeiro de 2026, em razão de recente decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida no âmbito do Processo TC-013389-989-25-2, relativo ao Pregão Eletrônico nº 064/2025, que apontou a necessidade de ajustes no edital.

Ressalta-se que o presente processo licitatório tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços operacionais prestados pelas diversas secretarias municipais, sem criar expectativas irrealistas ou desproporcionais aos potenciais licitantes. Dessa forma, busca-se assegurar que as condições estabelecidas no edital reflitam, de maneira fidedigna, as necessidades reais da Administração Pública, observando, ainda, os princípios da economicidade, eficiência e viabilidade de execução contratual.

As planilhas abaixo referem-se a composição do lotes e os tipos de veículos necessários para a proposta de contratação em estudo. Para a estimativa aqui apresentada, todas as secretarias da Administração Municipal foram consultadas quanto às demandas relacionadas a transporte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de TRANSPORTES



oriundas de suas pastas, bem como as informações prestadas foram compiladas e analisadas com relação a itinerários, número de passageiros e séries históricas referentes aos serviços de transporte realizados atualmente.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL MESES	QTD DE VEICULOS	VALOR UNIT	TOTAL
LOTE 1					
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO-HATCH, 5 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR ATÉ 02 (ANOS) ANTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO O CASO DE EVENTUAL RENOVAÇÃO CONTRATUAL OU TROCA DE VEÍCULO, QUILÔMETRAGEM: ATÉ 30.000 (TRINTA MIL) QUILÔMETROS RODADOS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 990 CILINDRADAS, 78CV DE POTÊNCIA, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE PORTA MALAS ACIMA DE 270 LITROS, BICOMBUSTÍVEL, COR BRANCA.	72	6	R\$ 3.448,33	R\$ 248.279,76
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO-SEDAN, 5 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR ATÉ 02 (ANOS) ANTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO O CASO DE EVENTUAL RENOVAÇÃO CONTRATUAL OU TROCA DE VEÍCULO, QUILÔMETRAGEM: ATÉ 30.000 (TRINTA MIL) QUILÔMETROS RODADOS; 5 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 990 CILINDRADAS, 78CV DE POTÊNCIA, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE PORTA MALAS ACIMA DE 270 LITROS, BICOMBUSTÍVEL, COR BRANCA.	24	2	R\$ 3.698,56	R\$ 88.765,44
LOTE 2					
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, 2 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR ATÉ 02 (ANOS) ANTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO O CASO DE EVENTUAL RENOVAÇÃO CONTRATUAL OU TROCA DE VEÍCULO, QUILÔMETRAGEM: ATÉ 30.000 (TRINTA MIL) QUILÔMETROS RODADOS; 2 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.390 CILINDRADAS, 80CV DE POTÊNCIA, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA DE 650 QUILOS, BICOMBUSTÍVEL, COR BRANCA.	48	4	R\$ 3.068,33	R\$ 147.279,84
LOTE 3					
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, 5 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR ATÉ 02 (ANOS) ANTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO O CASO DE EVENTUAL RENOVAÇÃO CONTRATUAL OU TROCA DE VEÍCULO, QUILÔMETRAGEM: ATÉ 30.000 (TRINTA MIL) QUILÔMETROS RODADOS, 5 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 999 CILINDRADAS, 115 CV DE POTÊNCIA, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE PORTA MALAS ACIMA DE 390 LITROS, BICOMBUSTIVEL, COR CINZA/PRETA/BRANCA ou PRATA.	12	1	R\$ 5.176,00	R\$ 62.112,00
LOTE 4					
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, 15+1 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023/2024, ATÉ 30.000 (TRINTA MIL) QUILÔMETROS RODADOS, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.290 CILINDRADAS, 135CV DE POTÊNCIA, COM AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, BANCOS RECLINÁVEIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIESEL, COR BRANCA.	120	10	R\$ 13.180,00	R\$ 1.581.600,00
LOTE 5					





1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS, MOVIDA A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023/2024, ATÉ 30.000 MIL (TRINTA MIL) QUILÔMETROS RODADOS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.290 CILINDRADAS, 135 CV DE POTÊNCIA, COM AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DE CARGAS. VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E DEMAIS ACESSÓRIOS CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN.	12	1	R\$ 11.142,48	R\$133.709,76
TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.261.746,80

4.1 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

SECRETARIAS MUNICIPAIS	TIPO DE VEÍCULOS						
	HATCH	SEDAN	PICK-UP	SUV	VAN 15+1	FURGÃO	TOTAL
Secretaria Municipal de Saúde	2	2	1		10	1	16
Secretaria de Transportes	1						1
Secretaria de Serviços Municipais			1				1
Secretaria do Meio Ambiente			1				1
Secretaria de Cultura	1						1
Secretaria de Esportes			1				1
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento	1						1
Gabinete do Prefeito	1			1			2
Total	6	2	4	1	10	1	24

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base no Decreto Municipal nº 8.057, de 14 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, foram realizadas pesquisas com empresas do ramo de atuação do objeto a ser licitado, escolhidas em razão de serem conceituadas e já terem contratado, em algum momento, com a Municipalidade.

Conforme pesquisa de mercado realizada, a solução para a necessidade, da maneira como aqui se propõe, qual seja, CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Com base no Decreto Municipal nº 8.057, de 14 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, foram realizadas pesquisas no portal do Banco de Preços do ramo de atuação do objeto a ser licitado.

Os preços de referência foram consultados no Banco de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.057.

Dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes as compras públicas, seria possível:

1) Locação de veículos para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes;

2) Compra de veículo que fará parte do Patrimônio da Administração.

A partir disso, é possível analisar cada solução, a fim de buscar a melhor alternativa possível para o município. No que tange a **Alternativa 1**, pode-se verificar as seguintes conclusões:



Vantagens de Locar um Veículo:

- a) Menor Custo Inicial:** A locação de veículos geralmente requer um investimento inicial menor do que a compra, já que não é necessário desembolsar o valor total do veículo no momento da aquisição.
- b) Previsibilidade de Custos:** Com a locação, os custos de manutenção, seguro e depreciação do veículo são geralmente incluídos na taxa de aluguel mensal, facilitando o planejamento orçamentário e reduzindo o risco de custos inesperados.
- c) Frota Atualizada:** As empresas de locação frequentemente oferecem veículos mais novos e com tecnologias mais avançadas do que aqueles que poderiam ser adquiridos com o orçamento disponível para compra, o que pode resultar em uma frota mais eficiente e confiável.
- d) Flexibilidade:** A locação permite à Administração Pública ajustar facilmente o tamanho e a composição de sua frota de veículos de acordo com as necessidades operacionais, sem o compromisso de possuir ativos de longo prazo.
- e) Redução de Custos Indiretos:** A posse de uma frota de veículos requer recursos significativos para gerenciar, manter e administrar os ativos. Com o aluguel, muitos desses custos indiretos são transferidos para a empresa locadora, aliviando a carga administrativa da Administração Pública e permitindo que ela se concentre em suas atividades principais.
- f) Evitar a Depreciação dos Ativos:** Veículos de propriedade tendem a se depreciar ao longo do tempo, o que pode resultar em perdas financeiras para a Administração Pública. Ao alugar carros em vez de comprá-los, a entidade pública evita a exposição à depreciação dos ativos, transferindo esse risco para a empresa locadora.

Desvantagens de Locar um Veículo:

- a) Custos a Longo Prazo:** Embora a locação possa ser mais econômica a curto prazo, ao longo do tempo, os custos acumulados de aluguel podem exceder o valor total de aquisição de um veículo.
 - b) Dependência de Terceiros:** Ao locar um veículo, a Administração Pública fica dependente da empresa locadora para a manutenção, reparos e outras necessidades relacionadas ao veículo, o que pode resultar em menor controle sobre o processo de manutenção e maior vulnerabilidade a possíveis interrupções de serviço.
 - c) Restrições Contratuais:** Contratos de locação podem conter restrições quanto ao uso do veículo, limitações de quilometragem e obrigações de devolução em determinadas condições, o que pode representar certas restrições operacionais para a Administração Pública.
- Em relação à **Alternativa 2**, enumera-se as possíveis vantagens e desvantagens identificadas:

Vantagens de Comprar um Veículo:

- a) Propriedade do Ativo:** Ao comprar um veículo, a Administração Pública se torna proprietária do ativo e pode utilizá-lo de acordo com suas necessidades, sem restrições contratuais ou dependência de terceiros.
- b) Controle Total:** A posse do veículo proporciona maior controle sobre a manutenção, reparos e personalização do veículo de acordo com os requisitos específicos da Administração Pública.





c) Economia a Longo Prazo: Embora o custo inicial de compra seja mais alto, a posse do veículo pode ser mais econômica a longo prazo, especialmente se o veículo for mantido por um longo período de tempo.

Desvantagens de Comprar um Veículo:

a) Custo Inicial Mais Elevado: A compra de um veículo geralmente requer um investimento inicial significativamente maior do que a locação, o que pode representar um desafio para o orçamento disponível.

b) Desvalorização do Ativo: Veículos novos sofrem desvalorização ao longo do tempo, o que pode resultar em perdas financeiras para a Administração Pública caso o veículo precise ser vendido no futuro.

c) Responsabilidade pela Manutenção: A posse do veículo também significa assumir a responsabilidade pelos custos de manutenção, reparos e seguro, o que pode resultar em custos adicionais e demandar recursos financeiros e administrativos.

A partir do exposto, a solução escolhida é a **Alternativa 1**, considerando que as vantagens se sobressaem sobre as desvantagens, deve-se mencionar que é uma decisão muito utilizada pela Administração Pública atual, é a escolha mais econômica e eficiente para a frota de veículos dos órgãos públicos. Vejamos alguns exemplos recentes:

Por fim, a preferência da Administração Pública pelo aluguel de carros ultimamente é impulsionada por uma combinação de fatores financeiros, operacionais e estratégicos, que permitem uma gestão mais eficiente e econômica da frota de veículos. Além disso, considerando que o município possui no quadro de funcionários motoristas suficientes, não é necessário incluir na contratação, o que afasta demanda gastos extras. Bem como, concluiu-se que não é interessante para a Administração Pública incluir combustível na contratação de locação de veículos, principalmente por questões de controle financeiro, otimização de recursos e gestão de custos.

Os veículos da Secretaria de Saúde em questão são utilizados diariamente para o transporte intermunicipal de pacientes em tratamento médico, com rotas frequentes para Barretos, Jaú, Piracicaba, São Paulo e outros municípios, possibilitando o deslocamento de pessoas que necessitam de consultas, exames, terapias e tratamentos especializados.

Considerando a elevada demanda e a constância das viagens, estima-se que cada veículo percorra uma média mensal de aproximadamente 10.000 (dez mil) quilômetros, o que corresponde a um uso anual de cerca de 120.000 (cento e vinte mil) quilômetros. Essa quilometragem expressiva caracteriza o serviço como de uso intenso e contínuo, exigindo confiabilidade mecânica e alta disponibilidade operacional.

5.1. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS OU PERMISSÃO COM NÚMERO LIMITADO

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o sumário:

"É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias





concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais.

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

5.2. DEFINIR NECESSIDADE DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Considerando o objeto da contratação, a Administração Pública decidiu que a exigência de atestado de capacidade técnica visa demonstrar que a empresa licitante já executou, previamente, objeto compatível em características e quantidades com àquele definido a ser contratado através da licitação. A finalidade é clara: resguardar o interesse da Administração Pública buscando a perfeita execução do objeto da licitação.

Em observância ao art. 67, II, §§ 1 e 2º - lei 14.133/21, O artigo retro citado estabelece os requisitos para a comprovação da capacidade técnica da empresa em licitações. O inciso II menciona que a administração pública pode exigir a comprovação da capacidade técnica por meio de atestados, certificados ou outros documentos que demonstrem a experiência e a perícia da empresa na execução de serviços ou fornecimento de bens semelhantes ao objeto da licitação.

A comprovação da capacidade técnica deverá ser feita por meio de documentos que atestem a execução de serviços ou o fornecimento de bens similares, tais como contratos, atestados, certificados ou outros documentos válidos. Para tanto, exige-se:

- Para o Lote 1, a comprovação de, no mínimo, 50% da capacidade, correspondente a 3 veículos leve;
- Para o Lote 5, a comprovação de, no mínimo, 50% da capacidade, correspondente a 5 veículos Tipo-Vans.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 2.261.746,80 (dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme análise dos orçamentos obtidos que foram utilizados para a composição do preço estimado, e que levou em conta todos os serviços de locação de veículos, bem como o valor máximo, estipulado pelo município, para despesas com obtendo com base os valores os custos do ano de 2024/2025.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A solução consiste na contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, quilometragem livre, a serem utilizados na execução das atividades institucionais das Secretarias Municipais.

A locação de veículos por contrato estipulado em uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, representa a solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos, contratação de pessoal para direção do veículo e ainda pagamento de tributos e desvalorização do veículo ao passar do tempo.

O veículo deverá estar devidamente licenciado, equipado e totalmente regularizado, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Disponibilizar ao contratante: veículo devidamente revisado, em condições satisfatórias de uso, documentação em ordem e apólice de seguro total.

Colocar o veículo contratado à disposição exclusiva do contratante em função das necessidades por ela estabelecidas, em termos de horários e dias, durante o prazo de vigência do contrato.

Substituir por outro de idênticas características, o veículo que precisar ser removido para conserto.

Apresentar a Contratada no ato da assinatura do contrato:

a) Cópia do CRLV do equipamento locado em nome da licitante ou membro do quadro societário; ou cópia do contrato de locação do equipamento, no caso da contratada utilizar veículo locado para prestação do serviço.

O veículo destinado à prestação de serviços deverá ter sua respectiva apólice de seguro total, incluindo aí cobertura de passageiros e terceiros.

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem adjudicados; Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato.

Especificações dos Veículos:

Quantidade de veículos: 6 veículos tipo **HATCH** sem motorista;

Cor: Branca, Prata ou Preta; Motorização: 1.0 ou superior; Combustível: Flex (gasolina e etanol); Ano de fabricação: até 02 (anos) anterior à assinatura do contrato, incluindo o caso de eventual renovação contratual ou troca de veículo; Quilometragem: até 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados; Motor: 1.0, potência mínima 78 cv em pelo menos um dos combustíveis, alimentado por injeção eletrônica, abastecido com gasolina, etanol ou a mistura de ambos; Capacidade: 5 (cinco) passageiros, sendo 1 (um) motorista e mais 4 (quatro) passageiros; Portas: 4 (quatro) portas; Transmissão: manual ou automática; Direção: assistida (hidráulica) ou elétrica; Ar condicionado; Trava elétrica; Açãoamento elétrico dos vidros;

Quantidade de veículos: 2 veículos tipo **SEDAN** sem motorista;

Cor: Branca, Prata ou Preta; Motorização: 1.0 ou superior; Combustível: Flex (gasolina e etanol); Ano de fabricação: até 02 (anos) anterior à assinatura do contrato, incluindo o caso de eventual renovação contratual ou troca de veículo; Quilometragem: até 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados; Motor: 1.0, potência mínima 78 cv em pelo menos um dos combustíveis, alimentado por injeção eletrônica, abastecido com gasolina, etanol ou a mistura de ambos; Capacidade: 5 (cinco) passageiros, sendo 1 (um) motorista e mais 4 (quatro) passageiros; Portas: 4 (quatro) portas; Transmissão: manual ou automática; Direção: assistida (hidráulica) ou elétrica; Ar condicionado; Trava elétrica; Açãoamento elétrico dos vidros;

Quantidade de veículos: 4 veículos tipo **PICK-UP-CABINA SIMPLES** sem motorista;

Cor: Branca, Prata ou Preta; Motorização: 1.2 ou superior; Combustível: Flex (gasolina e etanol); Ano de fabricação: até 02 (anos) anterior à assinatura do contrato, incluindo o caso de eventual renovação contratual ou troca de veículo; Quilometragem: até 30.000 (trinta mil)





quilômetros rodados; Motorização minima de 1.390 cc, potência mínima 80 cv em pelo menos um dos combustíveis, alimentado por injeção eletrônica, abastecido com gasolina, etanol ou a mistura de ambos; Capacidade: 2 (dois) passageiros, sendo 1 (um) motorista e mais 1 (um) passageiro; Capacidade de Carga 650 Kg; Transmissão: manual ou automática; Direção: assistida (hidráulica) ou elétrica; Ar condicionado; Travas elétrica; Acionamento elétrico dos vidros;

Quantidade de veículos: 1 veículo tipo **SUV** sem motorista;

Cor: Branca, Prata ou Preta; Motorização: 1.0 turbo ou superior; Combustível: Flex (gasolina e etanol); Ano de fabricação: até 02 (anos) anterior à assinatura do contrato, incluindo o caso de eventual renovação contratual ou troca de veículo; Quilometragem: até 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados; Motorização minima de 999 cc, Motor: 1.0 turbo, potência mínima 115 cv em pelo menos um dos combustíveis, alimentado por injeção eletrônica, abastecido com gasolina, etanol ou a mistura de ambos; Capacidade: 5 (cinco) passageiros, sendo 1 (um) motorista e mais 4 (quatro) passageiros; Portas: 4 (quatro) portas; Transmissão: manual ou automática; Direção: assistida (hidráulica) ou elétrica; Ar condicionado; Travas elétrica; Acionamento elétrico dos vidros;

Quantidade de veículos: 10 veículo tipo **VAN 15+1** sem motorista;

Cor: Branca; Combustível: Diesel; Ano de fabricação: 2023/2024, Ano de fabricação: até 02 (anos) anterior à assinatura do contrato, incluindo o caso de eventual renovação contratual ou troca de veículo; Quilometragem: até 30.000 mil km rodados; Motorização minima de 2.290 cc, potência mínima 135 cv, alimentado por injeção eletrônica, abastecido com Diesel; Capacidade: 16 (dezesseis) lugares; Portas: 4 (quatro) portas; Transmissão: manual ou automática; Direção: assistida (hidráulica); Ar condicionado para o motorista e passageiros; Bancos reclináveis, Travas elétrica; Acionamento elétrico dos vidros;

Quantidade de veículos: 1 veículo tipo **FURGÃO** sem motorista;

Cor: Branca; Combustível: Diesel; Ano de fabricação: 2023/2024, Ano de fabricação: até 02 (anos) anterior à assinatura do contrato, incluindo o caso de eventual renovação contratual ou troca de veículo; Quilometragem: até 30.000 mil km rodados; Motorização minima de 2.290 cc, potência mínima 135 cv, alimentado por injeção eletrônica, abastecido com Diesel; Transmissão: manual ou automática; Direção: assistida (hidráulica); Ar condicionado para o motorista e no compartimento de cargas devido ao transporte de remédios/medicamentos e insumos que necessitam que o veículo esteja bem acondicionado para o controle de temperatura, Travas elétrica; Acionamento elétrico dos vidros e Demais acessórios conforme resolução do Contran;

Todos os itens originais de fábrica, incluindo tapetes de borracha, ventilação forçada, sistema de som AM/FM, entradas UB, sistema air bags, freios ABS;

Vidros laterais e traseiros com película escura com transparência em conformidade com a legislação (Resolução CONTRAN 254/2017, ou norma posterior que a altere ou revogue);

Todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN e todos os itens de segurança conforme exigência do Código Brasileiro de Trânsito e legislação aplicável;

Todos os veículos deverão estar disponíveis na sede da CONTRATANTE todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, ao que somente poderão ser retirados pela CONTRATADA mediante prévio aviso, por email, para fins de manutenção preventiva ou corretiva e mediante imediata substituição por outro veículo, nos termos das condições seguintes:

Todas as características elencadas para cada veículo são especificações mínimas, podendo a contratada oferecer veículo com característica superior, desde que mantido o valor do contrato e devidamente aceito pela Prefeitura;

Não serão aceitos veículos subcompactos, devido as particularidades da Administração no transporte de pessoas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção.

Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Para a proposta de contratação em tela, considera-se a divisão dos itens por lotes. A divisão em lote para a prestação de serviço de locação de veículos propicia uma logística eficiente e racionalização dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de trâmites burocráticos, além da economicidade de tempo e agilidade na contratação e disponibilização dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Considerando a viabilidade, economicidade e a ampliação da competição, verificou-se que o parcelamento em itens é a solução mais adequada para a necessidade demonstrada.

Isto porque há outros tipos de veículos, com especificações diversas, o parcelamento em itens garante que cada item atenda as características e finalidades próprias.

Assim como, parcelar a licitação por item pode atrair um maior número de fornecedores especializados em tipos específicos de veículos, aumentando a concorrência e possibilitando a obtenção de melhores para cada item individualmente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente procedimento licitatório espera-se:

- A). Padronização dos contratos de locação de veículos das Secretarias do município de Leme-SP.
- B). Melhoria da qualidade dos serviços, suprindo as deficiências identificadas de fornecimento e valores de locação e aquisição de veículos zero km.
- C). Aumento de eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na eficiência e na economicidade.
- D). Garantir os serviços de transporte para execução das atividades administrativas e finalísticas, uma vez que os veículos próprios da Frota municipal se encontram com alta rodagem e alto custo de manutenção, podendo ser retirados de circulação por inservibilidade e baixo custo-benefício, além de serem insuficientes para atender toda sua demanda.
- E). As novas demandas de serviços e atividades de diversas secretarias, fazem com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas dos referidos setores, sendo necessário o acréscimo para absorção das metas de qualidade dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município há vários anos e que não se verificam grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à Contratação.





As Secretarias Municipais participantes do processo indicarão servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato, com a responsabilidade de acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e assegurar que todas as atividades sejam realizadas conforme os termos acordados.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso, o que já existe em âmbito da administração direta);
- d) elaboração de minuta de ata e/ou contrato ou instrumento análogo;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) contratação

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

Mapa de Riscos - Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, em caráter não eventual, com quilometragem livre, em condições de trafegar dentro e fora do município, incluídas as despesas com lubrificantes, pneus e os serviços de manutenções corretivas e preventivas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Leme, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite da legislação.

Para fins de cálculo de custos, informamos que a estimativa mensal de quilômetros rodados dos veículos é em média conforme abaixo descrito, podendo variar para mais ou para menos;

- Os veículos serão utilizados sem limite de quilometragem, com estimativa média de 10.000 km/mês (oito mil quilômetros por mês), por veículo da linha leve, hatch, sedan e suv para fins de cálculo de custo de manutenção.
- Os veículos serão utilizados sem limite de quilometragem, com estimativa média de 5.000 km/mês (cinco mil quilômetros por mês), por veículo da linha leve modelo pick-up para fins de cálculo de custo de manutenção.
- Os veículos serão utilizados sem limite de quilometragem, com estimativa média de 10.000 km/mês (dez mil quilômetros por mês), por veículo - TIPO VAN e FURGÃO, para fins de cálculo de custo de manutenção.

Os veículos transitarão a maior parte do tempo em estradas pavimentadas.

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta





DANOS	IMPACTO
Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição do objeto desta Contratação. A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato, descontinuidade no serviço.	Não realização das Atividades que dependam do objeto desta Contratação/Aquisição, com o consequente
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelos Gestores dos Fundos Municipais Pertencentes ao Município de Leme, providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais, devolução dos veículos alocados.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para o Fornecimento do Material, Objeto da Contratação/Aquisição.

Probabilidade: [X] Baixa [] Média [] Alta

DANOS	IMPACTO
Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 3: Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução.

Probabilidade: [] Baixa [] Média [X] Alta

DANOS	IMPACTO
Não efetivação do serviço, objeto desta aquisição/contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos serviços, objeto desta Contratação/Aquisição, com o consequente atraso nas atividades fins dos Órgãos Públicos Municipais Pertencentes ao Município de Leme
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 4: Fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado em contrato.

Probabilidade: [X] Baixa [] Média [] Alta

DANOS	IMPACTO
-------	---------





Suspensão dos serviços, atraso na prestação dos serviços.	Não realização das Atividades que dependam dos Materiais, objeto desta Contratação, com o consequente atraso nos atendimento/atividades dos Órgãos Públicos Municipais Pertencentes ao Município de Leme
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Acompanhamento de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência. Solicitação de substituição dos veículos, acompanhamento de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 5: Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade: [] Baixa [] Média [X] Alta

DANOS	IMPACTO
Ficar sem fornecedor, ficar sem os veículos, essenciais para o andamento dos trabalhos.	Sem os veículos necessários para deslocamentos, visitas e execução de atividades externas, as operações que envolvem o suporte direto à população, bem como a manutenção dos serviços, estão severamente prejudicadas. Além disso, a ausência de fornecedores que garantam o fornecimento contínuo de insumos e equipamentos compromete ainda mais a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas, monitorar os prazos do atual contrato, fazer a licitação com maior brevidade e fazer uma contratação emergencial.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 6: Excedente de quilometragem dos veículos

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

DANOS	IMPACTO
Aumento das despesas da Administração em razão da indenização por quilometragem excedente, conforme previsto: quilometragem livre, com pagamento apenas para excedentes acima de 1.000 km por mês, ao valor de R\$ 0,80/km, mediante comprovação. Maior desgaste dos veículos devido à rodagem mensal elevada, considerando as estimativas fornecidas: ✓ 10.000 km/mês – veículos leves (hatch, sedan, SUV).	Impacto financeiro moderado sobre o contrato, decorrente de eventual pagamento da indenização de R\$ 0,80/km para quilometragem que ultrapassar o limite de 1.000 km/mês. Necessidade de maior controle operacional sobre a utilização da frota, considerando a alta estimativa de rodagem mensal. Possível comprometimento da eficiência do planejamento logístico das secretarias usuárias, caso não haja monitoramento contínuo das rotas e demandas. Exigência de ajustes no planejamento de manutenção preventiva e corretiva, devido ao elevado volume de





<ul style="list-style-type: none"> ✓ 5.000 km/mês – pick-ups. ✓ 10.000 km/mês – vans e furgões. <p>Possibilidade de desbalanceamento no planejamento orçamentário destinado à locação de veículos, caso a utilização exceda de forma significativa o previsto e gere pagamentos indenizatórios mensais. Risco de uso indevido ou deslocamentos desnecessários que aumentem o custo operacional e desgaste da frota.</p>	rodagem mensal.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
<p>Implementar controle diário e mensal de quilometragem para cada veículo, mediante relatórios, checklists e sistemas de rastreamento. Registrar e monitorar rotas, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando trajetos. Orientar as equipes usuárias quanto ao uso racional e planejado da frota, reforçando a política de controle de deslocamentos. Avaliar, mensalmente, a compatibilidade entre a estimativa prevista do Termo de Referência e o uso real dos veículos, ajustando programação e alocação de demandas. Utilizar dados de rodagem para planejamento orçamentário, prevenindo aumentos imprevistos de despesa. Realizar reuniões periódicas com as secretarias usuárias para realinhamento de utilização, quando necessário.</p>	<p>Durante todo o contrato, com verificações mensais e acompanhamento contínuo das equipes de fiscalização do contrato.</p>

Risco 7: Acidentes de Trânsito

Probabilidade: [] Baixa [] Média [X] Alta

DANOS	IMPACTO
<p>Este é um dos maiores riscos no transporte. Acidentes podem ocorrer devido a falhas mecânicas, erro humano, condições climáticas adversas, ou negligência de outros motoristas.</p>	<p>Os danos decorrentes de acidentes no transporte podem gerar diversos impactos operacionais, financeiros e administrativos. Entre eles, destacam-se a interrupção das atividades de entrega ou deslocamento, aumento dos custos com reparos, substituição de veículos e reposição de cargas danificadas. Além disso, há prejuízos à imagem institucional e à confiabilidade dos serviços prestados, podendo comprometer prazos e contratos. Em casos mais graves, podem ocorrer danos a terceiros, resultando em responsabilidades civis e judiciais para o órgão ou empresa envolvida.</p>
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO





Efetiva fiscalização dos contratos para garantir o cumprimento de algumas ações, como a manutenção regular e inspeções detalhadas dos veículos, contratação de motoristas treinados e qualificados, cumprimento rigoroso das leis de trânsito, uso de cintos de segurança e sistemas de retenção adequados e a exigência de que a empresa contrata possua seguro total contra danos a terceiros.	Durante todo o contrato.
--	--------------------------

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais para essa contratação são: emissão de poluentes na camada de ozônio, vazamento de combustível do veículo, etc. Com isso, a licitante deverá comprometer-se com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010 e no guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

Todo o material e tecnologia deverão ser ambientalmente sustentáveis, atendendo a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5. 0, II, art. 60, IV, V, VII e VIII, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP N O 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA NO 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA NO 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA NO 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras — NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre Locação de veículos.

A logística reversa deve ser de responsabilidade do Contratado, que deve obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final ambientalmente adequada, inclusive para descarte de peças defeituosas e embalagens dos produtos utilizados;

Todo o resíduo reciclável gerado deve ser descartado em compartimentos adequados, em cumprimento às normas ambientais vigentes;

Conforme Instrução Normativa SLTI/MP no 2 de 4 de junho de 2014, os modelos de materiais e equipamentos consumidores de energia a serem alocados, na prestação dos serviços deverão ser classificados com a classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

Todos os descartes deverão ser realizados pelo Contratado, segundo as recomendações normativas sobre o assunto, dando um fim responsável a tais materiais de tal forma que cause o menor impacto possível, de acordo com as boas práticas de preservação do meio ambiente.

Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n o I , de 11/02/1993 e n o 272 de 14/09/2000 e legislação correlata, bem como deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores — PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA no 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

A partir do exposto, considerando a observância dos princípios constitucionais e dos que regem a Administração Pública, verifica-se a adequação da contratação. Importante mencionar alguns deles, quais sejam, a economia, eficácia e eficiência, assim como, a busca em adequar à sustentabilidade nas contratações públicas, a fim de garantir um desenvolvimento sustentável ao Município.





Leme/São Paulo, de Dezembro de 2025.

RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE
Coordenadoria de Gestão de Materiais



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1400-474B-3F5D-F2BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE (CPF 331.XXX.XXX-39) em 27/01/2026 10:47:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1400-474B-3F5D-F2BD>